

DIVIDAS A FORNECEDORES

NOTA: Prazo de pagamento considerado nos termos do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 65/A/2011, de 17 de maio

A 30 JUNHO 2015

(Unid: euros)

Natureza dos bens e serviços	Não vencidas	Entre 0 e 90 dias	Após 90 dias	Após 120 dias	Após 240 dias	Após 360 dias	TOTAL
Combustível	12.466	0	0	0	0	0	12.466
Conservação e reparação	383.176	1.443	172	10	0	1.314	386.116
Energia	49.940	3	0	0	0	0	49.943
Higiene e limpeza	55.625	0	0	0	0	0	55.625
Honorários	0	0	0	0	0	0	0
Meios complementares de diagnóstico e terapêutica	554	0	0	0	0	482	1.037
Outros bens e serviços	143.513	0	0	0	0	5.006	148.519
Outros trabalhos especializados	35.235	97.936	0	0	0	0	133.171
Papel e economato	4.304	0	0	0	0	0	4.304
Seguros	3.958	0	0	0	0	0	3.958
Serviços de informática	105.982	185	0	0	0	0	106.166
Serviços de voz e dados fixos e móveis	8.703	0	0	656	0	2.404	11.764
Vigilância e segurança	180.355	0	0	0	0	0	180.355
Outros Investimentos	239.447	0	0	0	0	83.912	323.359
TOTAL	1.223.259	99.567	172	666	0	93.119	1.416.784